

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº. 048/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão de Acompanhamento – Plano de Carreira e Estatuto do Magistério Municipal".

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- CONSIDERANDO a Meta 18 da Lei Complementar Municipal nº 134, de 09 de junho de 2015 e a Meta 18 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, no cumprimento do prazo normatizado para a adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do quadro do Magistério Público Municipal;
- CONSIDERANDO a complexidade da execução de um plano de longo prazo e com esta envergadura requer um processo em que a adequação se torne um ato contínuo para a execução;
- CONSIDERANDO a complexidade da execução de um plano de longo prazo e com esta envergadura requer um processo minucioso de adequação, onde seja entendida como o ato periódico de dar valor aos resultados alcançados até aquele momento, às ações que estejam em andamento e àquelas que não tenham sido realizadas, para determinar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos e para orientar a tomada de decisões, justificando o interesse público, razões pelas quais RESOLVE baixar o seguinte,

DECRETO:

Artigo 1º - Ficam nomeados para constituírem a Comissão de Acompanhamento para análise e alterações no que se refere ao Plano de Carreira e Estatuto do Magistério do Município de Tabapuã, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo – (Divisão de Contabilidade):

- Cristiane Aparecida Bossolani Silvério Titular
- Alexandro Cesar Bahia Suplente

Representantes do Poder Executivo – (Departamento Jurídico):

- Cíntia Andrade Lima Titular
- Daniel Santiago Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Helem Suzi Busnardo Louzada Titular
- Márcia Helena Lima Gandolfo Suplente





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



Representantes dos Coordenadores Pedagógicos e de Projetos Educacionais:

- Luciana Crippa Titular
- Adriana Alves de Toledo Gonzaga Suplente

Representantes de Gestores de Unidades Escolares de Educação Infantil:

- Luci de Lourdes Gonçalves Coquelet Titular
- Adriana Zanetti Suplente
- Andréa Martins Santiago Titular
- Alexsandra Aparecida Neves Suplente

Representantes de Docentes de Unidades Escolares de Educação Infantil:

- Rosangela Ceron do Valle Pereira Titular
- Fabiana Aparecida Guevara Suplente
- Renata Cristina Carvalho Alvares Titular
- Josiani Cristina Seron Suplente

Representantes de Gestores de Unidades Escolares do Ensino Fundamental I:

- Rosimeire de Oliveira Titular
- Andréia Cristina Donati Mauro Suplente
- Márcia Regina Sartorello Garcia Titular
- Giovana Carla Marini Prandini Suplente

Representantes de Docentes de Unidades Escolares do Ensino Fundamental I:

- Daniéle Marcato Andrade Titular
- Christiane Antonietti Cortez Suplente
- Walkiria Baldi Perosin Titular
- Camila Fischer Gonçalves Suplente

Representantes de Gestores de Unidades Escolares do Ensino Fundamental II:

- Rita de Cássia Oliveira Titular
- Valéria Cristina Krauniski Bolzani Suplente

Representantes de Docentes de Unidades Escolares do Ensino Fundamental II:

- Leida Olívio Titular
- Maria Luisa Rocha Veiga Suplente

Artigo 2º - A Comissão de Acompanhamento nomeada no Artigo 1º terá o prazo de até 1 (um) ano, para analisar e alterar, caso necessário, o Plano de Carreira e Estatuto do Magistério do Município de Tabapuã.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



Artigo 3º - As atividades dos membros da Comissão de que trata o "caput" do Artigo 1º, deste Decreto, serão exercidas sem remuneração adicional e sem prejuízo das atribuições próprias dos respectivos cargos públicos.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 23 de Março de 2017.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI Diretor Administrativo

